

Lei nº 492

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de 1 terreno com a área de 1.038 m² (um mil e trinta e oito metros quadrados) situado à Rua Paulino Faria s/n, referente à estrutura pública do Cartório Civil de Belfim Moreira, Livro 72 A fls 08 v: e 10 v: registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaquira, ao Estado de Minas Gerais, para a construção de 1 Caduá-Religaria, de conformidade com as demais especificações contidas na Certidão, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belfim Moreira,
10 de abril de 1984

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Ovaristo Gomes
Secretário